



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 047/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 047/2019.

| Área - Biologia | | |
|--------------------------|------------------|---|
| CANDIDATO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
| Henrique Vieira Figueiró | Indeferido | Observância ao item 4.6.8 do Edital IFRS/ <i>Campus Sertão</i> nº 047/2019. |
| Susie de Andrade | Indeferido | Observância ao item 4.6.8 do Edital IFRS/ <i>Campus Sertão</i> nº 047/2019. |

| Área - Zootecnia | | |
|-------------------------|------------------|---|
| CANDIDATO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
| Paola Juchen | Indeferido | A candidata não atende o item 4.6.5.1 do Edital 47/2019, onde esse exige que o candidato apresente documento que expresse a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. Na documentação apresentada pela candidata consta a conclusão de 100% dos créditos, no entanto, os estudantes concluintes do curso de medicina veterinária deste ano estão incluídos no ciclo avaliativo do Enade e a regularidade, conforme o Edital nº 43, de 4 de junho de 2019 (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2019), só será publicada a partir do dia 02 de janeiro, conforme item 1.2. do referido edital. Destaca-se ainda que: “a existência de irregularidade perante o Enade impossibilita a colação de grau do Estudante, em decorrência da não conclusão |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

| | | |
|--|--|---|
| | | do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório, conforme previsto no §5º do art. 5º da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004”. |
|--|--|---|

Sertão, 23 de dezembro de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-geral